

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 105/2022-GAB/SEAC-PAE 2022/388213, DOE Nº. 34.966 DE 11/05/2022,

ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO o Memorando no 059/2022 – DIPAZ/SEAC - PAE nº 2022/549757; "

LEIA-SE: "CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2022 – DIPAZ/SEAC - PAE nº 2022/388213; "

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 106/2022-GAB/SEAC-PAE 388192, DOE Nº. 34.966 DE 11/05/2022,

ONDE SE LÊ: " CONSIDERANDO o Memorando no 059/2022 – DIPAZ/SEAC - PAE nº 2022/549757; "

LEIA-SE: "CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2022 – DIPAZ/SEAC - PAE nº 2022/388192; "

Protocolo: 800198

NA REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2022-GAB/SEAC, PROT 2022/120209, NO DOE Nº 34966, DE 11/05/2022,

ONDE SE LÊ: "Belém PA, 04 de fevereiro de 2022"

LEIA-SE: "Belém PA, 17 de janeiro de 2022"

ONDE SE LÊ: "Gabinete do Secretário, 04 de fevereiro de 2022"

LEIA-SE: "Gabinete do Secretário, 17 de janeiro de 2022"

Protocolo: 800578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para fins de cumprimento do Decreto do Governo do Estado do Pará nº 2.168, de 10 de março de 2010, o qual instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica, ao que preceitua o Art. 4º, VIII da Resolução nº 001, de 16 de março de 2010 e de acordo com a designação através da Portaria 026/2021-GAB/SEAC, de 26 de outubro de 2020, adjudico e homologo a Contratação da Empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA. M.A.S – ICEM ETIQUETAS, portador do CNPJ Nº 27.745.509/0001-10, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL sem código de barras, conforme especificações contidas em seu Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante e indivisível do edital. Objeto da Cotação Eletrônica nº 04/2022-SEAC.

Belém/Pá 18 de maio de 2021

Ivaldo Afonso Xavier de Amorim

Diretor/Homologador

Protocolo: 800468

TORNAR SEM EFEITO

Portaria 132/2022-GAB/SEAC

Belém PA, 18 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO PAE nº 2022/492524

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO conforme determinação, a PORTARIA Nº 090/2022 – GAB/SEAC de 29/04/2022 e a sua publicação no DOE Nº 34.957 de 04/05/2022 que CONCEDIA ao servidor ELIENAI DE FIGUEIREDO PINHEIRO, Matrícula 5918503-2, 7,5 (sete e meia) diárias no período de 12/05/2022 a 19/05/2022, com destino a cidade ao município de Parauapebas, no Estado do Pará.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Secretário, 18 de maio de 2022

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado - SEAC

Protocolo: 800272

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA AGE Nº 057/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual nº 6.832/2006; art.18, incisos VIII, DO Decreto nº 2.536, de 03 de novembro de 2006; e art. 199 e seguintes da Lei nº 5.819/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO, esta Auditoria-Geral do Estado mantém o Contrato nº 022/2019-AGE, com a empresa Atlanta Rent a Car, cujo objeto é a locação, por demanda, de veículos automotores terrestres de pequeno e médio portes, para atender as necessidades do órgão;

CONSIDERANDO, que em 29 de abril de 2021, a empresa contratada encaminhou a Auditoria-Geral do Estado a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito nº A523367025, referente ao veículo placa QDN7067, ocorrida no dia 04/06/2020, às 11:50:00hs, tendo como ato infracional "ESTACIONAR NO PASSEIO";

CONSIDERANDO, que a empresa contratada apresentou documento comprovando que no período de 26/05/2020, às 10:25:00hs a 03/07/2020, às 14:35:00hs., o veículo marca NISSAN, modelo DUSTER, cor prata, placa QDN7067, estava, por contrato, a serviço da AGE;

CONSIDERANDO, que todos os esforços foram empreendidos no sentido de identificar o condutor do veículo no dia da infração de trânsito, não sendo obtido êxito;

CONSIDERANDO, que a multa de R\$ 160,08 (cento e sessenta reais e oito centavos), foi paga pela Auditoria-Geral do Estado em 28/04/2022;

CONSIDERANDO, o poder-dever do administrador público de promover a apuração de irregularidades no serviço público de que tiver conhecimento; e

CONSIDERANDO, o Parecer AGE nº 034/2022-GEJUR, exarado na sequencial 10 do PAE nº 2021/456235,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para identificar o condutor do veículo marca NISSAN, modelo DUSTER, cor prata, placa QDN7067, que no dia 04/06/2020, às 11:50:00hs, cometeu ato infracional "ESTACIONAR NO PASSEIO", que resultou na multa de R\$ 160,08 (cento e sessenta reais e oito centavos), paga pela AuditoriaGeral do Estado;

Art. 2º. Designar os servidores CRISTIANO BERNARDO DA CRUZ LOBO FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 55588394/3, para presidente e como membros JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SOUZA, Motorista, matrícula nº 55588532/1, e MARCELO DIAS PAREDES, Auditor de Finanças e Control e, Rua Municipalidade, nº 1.655, bairro Umarizal, CEP: 66050-350, Belém-PA Fones: (091) 3239-6476/6477 - e-mail: auditoria@age.pa.gov.br - www.age.pa.gov.br matrícula nº 5759765/2, que poderão utilizar de todos os meios e informações que se fizerem necessárias para o interesse da apuração, inclusive as que estiverem armazenadas em sistemas corporativos ou em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º. Conceder a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final conclusivo, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, caso necessário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 800346

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de MÁQUINA DE COSTURA, por meio do Projeto "PARÁPAZ SOLIDÁRIO" que visa atender ribeirinhos em situação de falta de emprego e renda, apoio a mulheres provedoras que são chefes de família, grávidas em situação de vulnerabilidade social e atender qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade social e econômica como forma mínima de humanizar os aspectos causados pela pandemia do Covid-19, no que se refere a fome, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) no Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: DENISE L F BARROS EIRELI, CNPJ nº. 26.986.764/0001-91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-Funcional Programática: 14.122.1297.8338

- Elemento de Despesa: 3390-52.28

- Fonte de Recursos: 0661

- Ação: 229896

- PI: 8338 COVIDPA

- Valor: R\$ 798.000,00

VIGÊNCIA: Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Protocolo: 800761

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DO RESUMO DA PORTARIA Nº 103 DE 13 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO Nº 34.972, PAG. 09 DE 17 DE MAIO DE 2022–

Protocolo: 799380.

Onde se lê: 16 a 20 de maio de 2022

Leia-se: 17 a 20 de maio de 2022

Protocolo: 800657